



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI nº/2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Dispõe sobre a obrigatoriedade da sinalização, por meio de pintura retroreflexivas, nas caçambas estacionárias para coleta e remoção de entulho, terras e sobras de materiais de construção, situadas em logradouros públicos no município de Natal/RN, e dá outras providências.

Artigo 1º. As caçambas estacionárias para coleta e remoção de entulhos, terras e sobras de materiais de construção situadas em logradouros públicos do Município de Natal/RN, deverão estar devidamente pintadas e sinalizadas por pintura retroreflexiva, de modo a permitir sua rápida visualização diurna e noturna, a pelo menos 40 (quarenta) metros de distância.

Parágrafo único. As empresas prestadoras do serviço de que trata o caput desse artigo, terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para atenderem ao disposto desta Lei.

Artigo 2º. Em caso de descumprimento do artigo anterior, as empresa proprietárias das caçambas será notificada para retirar de imediato a caçamba e incidirão em pena de multa no valor de 1 (um) salário mínimo.

Artigo 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Natal, 21 de fevereiro de 2022

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

Remeto à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, projeto de lei que torna obrigatória a sinalização, por meio de pintura retroreflexivas, nas caçambas estacionárias para coleta e remoção de entulho, terras e sobras de materiais de construção, situadas em logradouros públicos do município de Natal/RN.

Tal sinalização é de suma importância para a segurança do tráfego de veículos automotivos considerando que as caçambas metálicas instaladas em vários pontos da cidade, como em estacionamento rotativo pago, destinadas à coleta e remoção de entulho, embora haja aspectos positivos, em especial, quanto à sua praticidade e facilidade de operação, ficam instaladas na via pública e devem, porquanto, ser disciplinadas de modo a garantir a segurança e fluidez do trânsito.

Assim, além das medidas assecuratórias, como não exceder o nível superior da caçamba, nem suas laterais, especialmente quanto a ferragens e elementos pontiagudos; serem dotadas de tampa ou outro dispositivo de modo a impedir a queda de materiais, é oportuno e meritório ressaltar a importância de medidas não somente no transporte, como também de segurança dos motoristas que transitam nas vias.

Por todo o exposto, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 21 de fevereiro de 2022

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL